

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

*Estabelece Ponto Facultativo no serviço da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando a Lei Municipal n.º 2.780, de 26 de maio de 1999, que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município;

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.038, de 13 de outubro de 2014, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais;

Daniel Fernandez, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, no dia 31 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 17 de outubro de 2014.

Daniel Fernandez,
Presidente.

Nilton Antônio Scariot,
2.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.